



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG
CNPJ: 18.017.368/0001-28
AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de cabo de aço estrutural 1/2 para reparar ponte de madeira para passagem de pedestres na comunidade de Saracura do Município de Juramento/MG afetada pelas chuvas, conforme Decreto Municipal de calamidade nº 767 de 15/01/2025.

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR DE REFERÊNCIA
1	Cabo de Aço 1/2 Pol Polido 6 X 25 AF RD Detalhes técnicos: Diâmetro: 1/2 Pol - 12,7 mm. Tipo de alma: AF - alma de fibra. Construção: 6 X 25 F. Construção da perna: 1+6+6+12. Tipo de torção: TRD - torção regular a direita. Carga de ruptura mínima EIPS: 10.800 KgF.	Metros	200	9.533,33.

1.2. O valor de referência com suas descrições unidades, quantidades e valores de referências encontram-se na Planilha Orçamentária de Custo em Anexo, que é parte integrante de deste Termo de Referência

1.3. Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, constam dos autos do processo.

1.4. O objeto da licitação tem a natureza de bens comuns, nos termos do parágrafo único, do artigo 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O Município de Juramento, situado no estado de Minas Gerais, foi afetado por uma chuva intensa com grande volume pluviométrico, resultando em danos significativos à infraestrutura de vários lugares do Município.

A zona rural também foi afetada. A ponte da comunidade de Saracura pertencente ao município de Juramento/MG rompeu o cabo de aço, ficando impossibilitada a passagem de pedestres, justificando assim a aquisição de cabo de aço para reparar a estrutura da mesma, conforme Decreto Municipal emergencial nº 767 de 15/01/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG
CNPJ: 18.017.368/0001-28
AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



2.2. A contratação será regida pelo Decreto Municipal de Emergência nº 767 de 15/01/2025 e pela Lei 14.133/2021 e suas alterações.

3.DA ENTREGA

A entrega do objeto deverá ser imediata visto ser emergencial a aquisição.

4. DA FORMA DE PAGAMENTO

- a. De acordo com o inciso III, do art. 141 da lei 14.133/2021, no dever do pagamento da administração, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos.
- b. A ordem cronológica referida no item anterior poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da administração e ao tribunal de contas competente, exclusivamente em situações prevista em lei.
- c. Não será permitindo pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, a execução de obras ou a prestação de serviços.
- d. Pela entrega do produto a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, em até 30(trinta) dias, acompanhados de nota fiscal.
- e. O pagamento será efetuado a CONTRATADA através de transferência bancária diretamente na conta da empresa contratada, vedadas transferências para outras contas.

O pagamento será efetuado mediante:

- a) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil de se- RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro do período de validade.
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, dentro de seu período de validade;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, abrangendo todos os



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG
CNPJ: 18.017.368/0001-28
AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



tributos de competência do Município e relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, abrangendo todos os tributos de competência do Estado e relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;

e) Certidão de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa, em plena validade, que poderá ser obtida no site www.tst.jus.br/certidao;

f) **No caso de contratações para entrega imediata**, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, **e nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral** e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea "c" do inciso IV do art. 75 da Lei nº14.133, de 2021, **somente será exigida das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, social (CRF) e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal.**

g) Para a regularidade fiscal e trabalhista, será aceita certidão positiva com efeito de negativa.

5.0.OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das exigências da Lei 14.133/2021, deverá:

5.1. Entregar o objeto de acordo com esse termo de referência e com padrões de qualidade e eficiência estabelecidos.

5.2. Cumprir todas as normativas e disposições legais pertinentes, especialmente aquelas estipuladas pela Lei Federal nº 14.133/2021.

5.3. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer condição que possa afetar a entrega do item.

6.0.OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Realizar os pagamentos acordados nos prazos e condições estabelecidos.

6.2. Notificar a CONTRATADA sobre quaisquer irregularidades ou inadequações na entrega do item.

6.3. Assegurar a conformidade com as disposições relevantes da Lei Federal nº 14.133



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG
CNPJ: 18.017.368/0001-28
AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



7.0. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Juramento para exercício de 2025, conforme segue:

091120.608.0035.2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGRICULTURA
33390300000000 Material de Consumo – Fonte de Recurso: 15000000000 Ficha 490

Juramento/MG, 28 de janeiro de 2024

Venâncio Moreira Sobrinho
Secretário Municipal de Administração